



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON
CATEGORIAS SENIORES

Categorias de Seniores

NORMA TRANSITÓRIA – Este Regulamento já será aplicado para definir as Categorias Seniores de cada jogador na Época 2021. Ainda assim, na Época 2021, se algum jogador se sentir prejudicado na atribuição, promoção ou despromoção de Categoria atendendo ao Regulamento das Categorias Seniores que vigorou na Época 2019/2020, poderá solicitar a atribuição de Categoria de acordo com esse Regulamento.

I – São classificados na Categoria *Absoluta*:

- a) Todos os jogadores classificados nos seguintes lugares do ranking final da época anterior na categoria *Absoluta* em pelo menos uma prova:

- SH – do 1º ao 48º lugar
- SS – do 1º ao 24º lugar
- PH – do 1º ao 24º lugar
- PS – do 1º ao 12º lugar
- PM – do 1º ao 24º lugar

- b) Todos os jogadores que se tenham classificado nos 8 primeiros lugares do ranking de singulares ou nos 3 primeiros lugares do ranking de uma prova de pares nas 3 últimas épocas na categoria de *Absolutos*.

- c) Todos os jogadores *Sub19* classificados nos seguintes lugares do ranking final da época anterior no escalão de *Sub19* em pelo menos uma prova:

- SH – do 1º ao 6º lugar
- SS – do 1º ao 4º lugar
- PH – do 1º ao 3º lugar
- PS – 1º e 2º lugar
- PM – 1º e 2º lugar

- d) Todos os jogadores *Sub17* classificados nos seguintes lugares do ranking final da época anterior no escalão de *Sub17* em pelo menos uma prova:

- SH – do 1º ao 4º lugar
- SS – do 1º ao 3º lugar
- PH – 1º lugar
- PS – 1º lugar
- PM – 1º lugar

- e) Os jogadores classificados no ranking final da categoria C na época anterior nos seguintes lugares:

- SH – do 1º ao 4º lugar
- SS – 1º e 2º lugar
- PH – 1º e 2º lugar
- PS – 1º lugar
- PM – 1º e 2º lugar

- f) Os jogadores Campeões Nacionais da categoria *C* em *SH*, *SS*, *PS*, *PH* e *PM* na época anterior.
- g) Atendendo ao carácter contínuo do Ranking Nacional da categoria *Absoluta*, todo o jogador desta categoria apenas poderá ser despromovido à categoria *C* (a não ser que o solicite antes e cumpra os requisitos definidos no ponto II) no final da sua segunda época consecutiva como *Absoluto*, desde que cumpra os requisitos definidos no ponto II.
- h) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o primeiro classificado de cada ranking zonal da categoria *C* na época anterior, em *SH*, *PH* e *PM* com um mínimo de 16 classificados pontuados e em *SS* e *PS* com um mínimo de 12 classificados pontuados, pode subir à categoria *Absoluta*, **desde que o solicite ao efetuar a sua revalidação na época atual.**

Situações excecionais não previstas nas alíneas anteriores serão analisadas pela Comissão Técnica da FPB.

II – São classificados na Categoria C:

- a) Todos os jogadores não abrangidos para competir na categoria *Absoluta*, mas que, embora não competindo na época anterior, tenham alguma vez competido na(s) categoria(s) *Absoluta/Honras/Elite*.
- b) Os jogadores que tenham competido na categoria *Absoluta* na época anterior e que se classifiquem no ranking final, de todas as provas em que constem, em lugares inferiores ao:
- SH – 48º lugar
 - SS – 24º lugar
 - PH – 24º lugar
 - PS – 12º lugar
 - PM – 24º lugar
- c) Todos os jogadores que competiram na categoria *Absoluta* na época anterior e embora classificados em lugares iguais ou superiores aos definidos na alínea b) do ponto II, não tenham obtido, em cada modalidade (SH, SS, PH, PS ou PM), mais do que três vitórias (participação efetiva, não sendo contabilizadas vitórias por desistência ou falta de comparência) em pelo menos nove competições do Circuito Nacional (Campeonato Nacional, Jornadas Nacionais, Jornadas Zonais, Torneios de Clube e Campeonatos Nacionais de Equipas). Os jogadores da categoria *Absoluta* que se encontrem nas condições definidas por esta alínea **que não solicitem a descida de categoria no ato de revalidação mantêm a categoria Absoluta.**
- d) Todos os jogadores *Sub19* que não sejam classificados em Absolutos de acordo com o definido na alínea c) do ponto I, e classificados nos seguintes lugares do ranking final da época anterior no escalão de *Sub19* em pelo menos uma prova:
- SH – do 7º ao 30º lugar
 - SS – do 5º ao 18º lugar
 - PH – do 4º ao 10º lugar
 - PS – do 3º ao 6º lugar
 - PM – do 3º ao 6º lugar
- e) Todos os jogadores *Sub17*, que não transitem para o escalão de Sub19, que não sejam classificados em Absolutos de acordo com o definido na alínea d) do ponto I, e classificados nos seguintes lugares do ranking final da época anterior no escalão de *Sub17* em pelo menos uma prova:
- SH – do 5º ao 9º lugar
 - SS – do 4º ao 6º lugar
 - PH – 2º e 3º lugares
 - PS – 2º e 3º lugares
 - PM – 2º e 3º lugares

- f) Os jogadores *Sub17*, que transitem para o escalão de *Sub19*, que não sejam classificados em Absolutos de acordo com o definido na alínea d) do ponto I, e que se classifiquem nos seguintes lugares do ranking final da época anterior no escalão de *Sub17* em pelo menos uma prova:
- SH – do 5º ao 35º lugar
 - SS – do 4º ao 18º lugar
 - PH – do 2º ao 10º lugar
 - PS – do 2º ao 6º lugar
 - PM – do 2º ao 6º lugar
- g) Os jogadores Campeões Nacionais na categoria *D* na época anterior em *SH*, *SS*, *PH*, *PS* e *PM*.
- h) Os jogadores classificados no ranking final da categoria *D* na época anterior nos seguintes lugares:
- SH – do 1º ao 6º lugar
 - SS – 1º e 2º lugar
 - PH – do 1º ao 3º lugar
 - PS – 1º lugar
 - PM – 1º e 2º lugar
- i) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o primeiro classificado de cada ranking zonal da categoria *D* na época anterior, em *SH*, *PH* e *PM* com um mínimo de 16 classificados pontuados e em *SS* e *PS* com um mínimo de 12 classificados pontuados, pode subir à categoria *C* **desde que o solicite ao efetuar a sua revalidação na época atual.**

Situações excecionais não previstas nas alíneas anteriores serão analisadas pela FPB.

III – São classificados na Categoria D:

- a) Os jogadores que tenham competido na categoria C na época anterior, que nunca tenham competido na categoria *Absoluta/Elite/Honras* e que se classifiquem no ranking final, de todas as provas em que constem, em lugares inferiores ao:
- SH – 48º lugar
 - SS – 24º lugar
 - PH – 24º lugar
 - PS – 12º lugar
 - PM – 24º lugar
- b) Todos os jogadores que competiram na categoria C na época anterior, que nunca tenham competido na categoria *Absoluta/Elite/Honras*, e embora classificados em lugares iguais ou superiores aos definidos na alínea a) do ponto III, não tenham obtido, em cada modalidade (SH, SS, PH, PS ou PM), mais do que três vitórias (participação efetiva, não sendo contabilizadas vitórias por desistência ou falta de comparência) em pelo menos nove competições do circuito nacional (Campeonato Nacional, Jornadas Nacionais, Jornadas Zonais, Torneios de Clube e Campeonatos Nacionais de Equipas). Os jogadores da categoria C que se encontrem nas condições definidas por esta alínea **que não solicitem a descida de categoria no ato de revalidação mantêm a categoria C.**
- c) Todos os jogadores Seniores e *Sub19* que se filiem pela 1ª vez.
- d) Todos os jogadores Seniores e *Sub19* não incluídos na categoria *Absoluta* ou na categoria C.

Situações excepcionais não previstas nas alíneas anteriores serão analisadas pela FPB.

IV – Participação de Jogadores Não Seniores nas Competições de Equipas Seniores

Para os jogadores *Sub19* será considerada apenas a classificação e/ou categoria que lhes está atribuída em Seniores.

Para os jogadores *Sub17* classificados em Seniores será considerada apenas a classificação e/ou categoria que lhes está atribuída em Seniores.

Para os restantes jogadores *Sub17* não classificados em Seniores ter-se-á em conta o ranking estabelecido do seu escalão antes da competição de equipas e de acordo com os números apresentados na alínea d) de I e nas alíneas e) e f) de II, será atribuída a sua categoria (temporária) em Sénior.